

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

Registro CVM nº 310

COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA); 2ª (SEGUNDA) e 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Securitizadora"), vem a público informar aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da sua 11ª Emissão ("CRA" ou "Emissão"), sob os códigos CETIP CRA019002S6, CRA019002S7 e CRA019002S8, respectivamente, o que segue:

Em atenção ao Edital de Segunda Convocação De Assembleia Geral De Titulares Dos Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Das 1 ª, 2ª e 3ª Séries Da 11ª Emissão Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., publicado em 23 de novembro de 2023, a Securitizadora vem por meio deste comunicado: (i) disponibilizar o Material de Apoio, contendo as propostas de honorários e detalhamento do escopo dos serviços para a eventual contratação dos Assessores Legais para representação da Securitizadora em benefícios dos interesses e direitos dos Titulares de CRA perante à Devedora e aos Fiadores, as quais estarão anexas à versão deste Comunicado ao Mercado publicada no site da Securitizadora; e (ii) apresentar uma posição atualizada juntos aos Titulares de CRA quanto aos parâmetros apresentados pela Devedora no decorrer das negociações realizadas pela Securitizadora, objetivando o pagamento do saldo devedor dos CRA com a Securitizadora, sendo proposto o seguinte fluxo de pagamento pela Devedora:

Lastro		3,0313%				
PREÇO	PAGAMENTO	PRE	% Amortização	PRINCIPAL	JUROS	EVENTO
18.178.828	31/10/2025	1,059785645	10,3812%	1.887.174,08	112.825,92	2.000.000,00
	30/10/2026	1,091652405	14,0569%	2.290.106,25	209.893,75	2.500.000,00
	29/10/2027	1,124477368	15,8786%	2.223.255,06	276.744,94	2.500.000,00
	31/10/2028	1,158563902	18,3205%	2.157.843,86	342.156,14	2.500.000,00



			18.178.827,93	3.321.172,07	21.500.000,00
29/10/2032	1,305096703	100,0000%	2.298.680,24	701.319,76	3.000.000,00
31/10/2031	1,266849091	50,7436%	2.368.080,00	631.920,00	3.000.000,00
31/10/2030	1,229576658	34,3323%	2.439.864,14	560.135,86	3.000.000,00
31/10/2029	1,193400832	26,1300%	2.513.824,29	486.175,71	3.000.000,00

De forma a embasar a análise da proposta acima pelos Titulares dos CRA, a Securitizadora informa que foi utilizada a data de 23 de novembro de 2023 como data base para cálculo do saldo devedor dos CRA informada na proposta acima.1ª e 2ª Séries

Em vista do exposto, a Securitizadora informa que na Assembleia a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2023, partirá dos parâmetros acima para discussão e deliberação junto aos Titulares dos CRA sobre eventual proposta para negociação extrajudicial do Saldo Devedor, bem como permanece à disposição dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira); 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da sua 11ª Emissão através do e-mail relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores, de Distribuição e de Securitização



São Paulo, 10 de novembro de 2023.

DO

À ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS AGRONEGÓCIO S/A

(Envio por e-mail)

Att.: Dr. Cristian Fumagalli

Ref.: Proposta de honorários – FORTALEZA AGRÍCOLA

LTDA.

Prezado Senhor,

- 1. Conforme entendimentos mantidos com V. Sa., formalizamos a presente proposta de honorários para atuar na recuperação de crédito da operação estruturada realizada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A com a FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA.
- 2. Para a defesa dos interesses da ECO SEC, sugerimos, a título de honorários de pró-labore, para propor execução e acompanhá-la até a finalização, o importe de 1% (um por cento) do valor da execução, e a título de honorários de êxito (sucess fee) propomos o importe de 4% (quatro por cento) sobre o valor atualizado da dívida, calculado até a data do recebimento por V. Sas., que serão devidos, em decisão final ou por acordo, mediante pagamento, adjudicação, dação, compensação, remissão ou por qualquer outro meio, levando-se sempre em conta, para aferição do valor, o benefício econômico auferido por V. Sas.
- 3. Para atuação na Recuperação Judicial da devedora (processo nº 5126545-78.2023.8.09.0040 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO) e em ações correlatas e/ou conexas ao crédito, se necessário, propomos cobrar os honorários advocatícios na base horária, fixada a hora de trabalho em R\$ 600,00 (seiscentos reais), limitada a cobrança em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para cada ação judicial.
- 4. Se, porventura, houver a necessidade de atuação em outras demandas judiciais não contempladas nesta proposta, as partes discutirão os termos e valores em conjunto, e, havendo consenso, será objeto de um aditivo contratual.
- 5. Os honorários de sucumbência são de titularidade do escritório Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi Sociedade de Advogados e deverão ser negociados e cobrados sempre da parte contrária.



Todas as custas judiciais e extrajudiciais, inclusive perícias e taxas judiciárias e todas as despesas com viagens, fax, cópias, estacionamento etc. serão de responsabilidade do Cliente.			
adicionais que se façam necessários, soli-	disposição para quaisquer esclarecimentos citamos que a aceitação da presente proposta assinatura abaixo no campo "de acordo".		
Atono	iocamente		
Sidney Pereira de Souza Junior OAB/SP 182.679	Marcos Hokumura Reis OAB/SP 192.158		
Guilherme Toshihiro Takeishi OAB/SP 276.388	Arthur Ferrari Arsuffi OAB/SP 346.132		
De acordo:			
ECO SECURITIZADORA DE AGRONEGÓCIO S/A	DIREITOS CREDITÓRIOS DO		
Testemunhas:			
Nome: RG: CPF:	Nome: RG: CPF:		

	CAZIKO BAKKOZ ADVOGADOZ
\triangle	São Paulo e Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.
0	À
	Ecoagro – Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. At.: João Carlos S. Ledo Filho por e-mail para joao.ledo@ecoagro.agr.br e juridico@ecoagro.agr.br
\triangle	
0	CONTEÚDO CONFIDENCIAL
	Prezados,
\triangle	Serve a presente para formalizar a proposta de honorários anexa.
0	Agradecemos novamente a oportunidade.
	Atenciosamente,
Δ	May un Marin
0	Castro Barros Advogados Olympio Carvalho / Helen Valente / Guilherme Santos

☐ CASTRO BARROS ADVOGADOS

\triangle	Proposta de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica
0	1) Escopo
	1.1) O objeto da presente proposta é a assessoria jurídica, pelo Castro Barros Advogados
	("Castro Barros"), sociedade inscrita no CNPJ sob os nºs 42.278.168/0001-03 (sede) e
	42.278.168/0002-94 (filial), à Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio
^	S.A. ("Ecoagro" ou "Securitizadora"), inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, e aos
	titulares dos CRAs – Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos pela Fortaleza
	Agrícola Ltda. por meio da Ecoagro (os "Titulares de CRA" e, em conjunto com a Ecoagro
0	ou mesmo cada um separadamente, os "Clientes"), em relação aos créditos decorrentes
	das referidas emissões, com o seguinte escopo:
	1.1) Representação da Securitizadora e dos Titulares de CRA em benefício dos
	interesses e direitos junto à Devedora e aos Fiadores, no âmbito judicial, inclusive
	para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses da Securitizadora e dos
\triangle	Titulares de CRA, em especial para a recuperação do crédito, inclusive no âmbito
	da recuperação judicial ajuizada pela Devedora, e/ou
0	1.2) Em caso de cobrança/execução judicial, cuidar de todos os trâmites
	necessários para a Execução Judicial do título.
П	
	1.2) Essa proposta parte da premissa de que o Castro Barros representará todos os
	titulares de CRAs emitidos pela devedora por meio da Ecoagro, os são lastreados em
\triangle	Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA (com cessão fiduciária de
	recebíveis de compra e venda da Revenda com produtores rurais) e que representam hoje
0	um crédito de aproximadamente R\$ 23 milhões.
	2) Remuneração
	•
	2.1) O Castro Barros normalmente cobra honorários em função das horas efetivamente

benefício do cliente, que descrevem as ata em um programa de time sheet, de aco dividade, que atualmente é de R\$ 305,005,00 a R\$ 2.415,00 para os advogados, a dos profissionais envolvidos ¹ . previsibilidade e o desenvolvimento estes, o Castro Barros propõe a cobrança do 200,00 (oitenta e cinco mil reais), que poorma que vier a ser acordada com os Cliente e 5% (cinco por cento) do benefício econdente a todos os valores, bens ou vantague a receber ou qualquer economia de de acordo (ainda que extrajudicial), cemento voluntário ou recebimentos em ân
ividade, que atualmente é de R\$ 305,00 5,00 a R\$ 2.415,00 para os advogados, a dos profissionais envolvidos ¹ . previsibilidade e o desenvolvimento entes, o Castro Barros propõe a cobrança do 200,00 (oitenta e cinco mil reais), que poor ma que vier a ser acordada com os Cliento es ente a todos os valores, bens ou vantago de a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce de de acordo (ainda que extrajudicial), ce
5,00 a R\$ 2.415,00 para os advogados, a dos profissionais envolvidos ¹ . previsibilidade e o desenvolvimento entes, o Castro Barros propõe a cobrança do 200,00 (oitenta e cinco mil reais), que poderma que vier a ser acordada com os Cliento es en 100,00 (cinco por cento) do benefício econdente a todos os valores, bens ou vantagos de a receber ou qualquer economia de 10 de acordo (ainda que extrajudicial), ce 10 de 10
previsibilidade e o desenvolvimento etes, o Castro Barros propõe a cobrança de 5% (cinco por cento) do benefício econdente a todos os valores, bens ou vantage a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
previsibilidade e o desenvolvimento ntes, o Castro Barros propõe a cobrança de 200,00 (oitenta e cinco mil reais), que poor rma que vier a ser acordada com os Cliente e 5% (cinco por cento) do benefício econdente a todos os valores, bens ou vantagas e a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
ntes, o Castro Barros propõe a cobrança de 2000,00 (oitenta e cinco mil reais), que podrma que vier a ser acordada com os Cliento e 2000,00 (cinco por cento) do benefício econdente a todos os valores, bens ou vantagos e a receber ou qualquer economia de 2000 de acordo (ainda que extrajudicial), ce 2000 de acordo (ainda que extrajudicial), ce
2000,00 (oitenta e cinco mil reais), que podrma que vier a ser acordada com os Cliente e 5% (cinco por cento) do benefício econdente a todos os valores, bens ou vantage e a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
rma que vier a ser acordada com os Client e 5% (cinco por cento) do benefício ec ndente a todos os valores, bens ou vantag e a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
e 5% (cinco por cento) do benefício ec ndente a todos os valores, bens ou vantag se a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
ndente a todos os valores, bens ou vantag se a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
ndente a todos os valores, bens ou vantag se a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
re a receber ou qualquer economia de o de acordo (ainda que extrajudicial), ce
de acordo (ainda que extrajudicial), ce
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
nento voluntário ou recebimentos em âi
oposta serão atualizados pelo IGP-M d
osta.
tualmente fixados em qualquer dos pr
sivamente ao Castro Barros.
is
oroposta são líquidos e as quantias refe
a

CASTRO BARROS ADVOGADOS

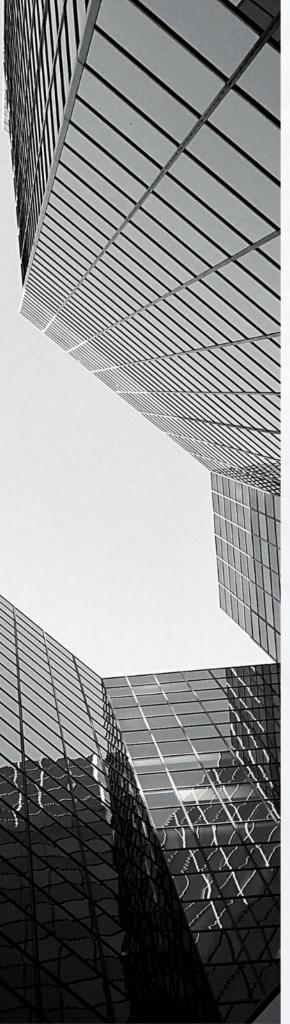
	CASTRO BARROS ADVOGADOS
Δ	honorários serão acrescidas dos tributos aplicáveis, que serão destacadas nas respectivas faturas, o que, neste momento, significa que será aplicado um <i>gross up</i> de 3,65%
0	correspondente a Contribuição ao PIS e da COFINS, a serem retidos pela fonte pagadora, mas eventuais alterações na tributação serão aplicadas a este proposta (inclusive novos tributos que decorram da reforma tributária).
	,
\triangle	3.2) Da mesma forma, não se encontram abrangidas as despesas incorridas com a consecução dos serviços, tais como: telefonemas, correios, couriers, cartório, taxis ou outras despesas de transporte, despesas de viagem, cópias internas ou externas, custas
0	judiciais, contratação de perito e/ou assistente técnico e/ou de advogado correspondente etc., que deverão ser arcadas pelos Clientes.
	3.2.1) No caso de desembolso de despesas pelo Castro Barros, será emitida nota acompanhada dos respectivos comprovantes, mas poderão ser solicitados adiantamentos para fazer frente a despesas significativas, sendo que peritos,
\triangle	assistentes e advogados correspondentes serão pagos diretamente pelos Clientes, exceto se o Castro Barros concordar em adiantar o valor de seus honorários.
0	3.3) Os Titulares de CRA são solidariamente responsáveis por todas as obrigações perante o Castro Barros previstas nesta proposta e a Ecoagro se compromete a informar quem eles
	são caso seja necessário para a cobrança de honorários pelo Castro Barros.
\triangle	3.4) As comunicações do Castro Barros serão feitas apenas com a Ecoagro, que as repassará aos Titulares de CRA quando entender necessário, mas o Castro Barros estará disponível para responder questionamentos dos Titulares de CRA.
0	3.5) As Condições Gerais de Contratação do Castro Barros serão aplicáveis a essas atividades, mas, em caso de divergência com o aqui disposto, esta proposta prevalecerá.
	Caso esta proposta seja aceita, solicitamos que expresse a concordância por qualquer

	CASTRO BARROS ADVOGADOS
\triangle	meio e que, após, nos envie uma via assinada (digitalmente ou por via física) para arquivo.
0	Atenciosamente,
	May un 12 Maenter)
\triangle	Castro Barros Advogados Olympio Carvalho / Helen Valente / Guilherme Santos
0	De acordo:
Δ	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. por si e na qualidade de representante dos Titulares de CRA
0	
\triangle	
0	

 \bigcirc



SÃO PAULO RECIFE CAMPO GRANDE NEW YORK



INTRODUÇÃO



São Paulo, 4 de dezembro de 2023.

Prezado Sr. João Carlos S. Ledo Filho,

Estamos honrados com a oportunidade de ofertar proposta para assessorar a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Securitizadora") e titulares do CRA (i) na propositura de uma execução por quantia certa contra Revenda de Insumos ("Devedora") e Fiadores, para exigir o pagamento dos valores desembolsados em seu favor na emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), lastreada em Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA"); (ii) defesa dos interesses da Securitizadora e dos titulares do CRA na recuperação judicial proposta pela Devedora.

Este material contém breve apresentação sobre **FLH Advogados**, nossa expertise e a proposta de honorários para atuação no caso.

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Cordialmente,

FLH ADVOGADOS

O ESCRITÓRIO



Atuamos em todos os segmentos do direito empresarial. Propiciamos aos nossos clientes visão especializada, multidisciplinar e inovadora em relevantes transações, consultas e litígios estratégicos.



LEAN FULL SERVICE

Focamos em atender nossos clientes com **presteza** e **excelência** e buscamos relacionamentos duradouros.



EQUIPE ESPECIALIZADA

Temos a missão de construir e manter um ambiente de trabalho **integrado** e **ético**, desenvolver nossos **talentos** e valorizar nossos **parceiros**.



EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO



ÁREAS DE ATUAÇÃO



- Agronegócio
- Contencioso e Arbitragem
- Societário
- Mercado de Capitais
- Tributário
- Contratos
- Negociações Complexas

- Falências e Recuperações Judiciais
- Bancário
- Fusões e Aquisições
- Proteção de Dados
- Trabalhista
- Ambiental
- Planejamento Sucessório



NOSSO ECOSSISTEMA



CONTENCIOSO E ARBITRAGEM

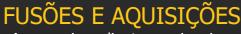
Somos especializados na condução de casos complexos e temos larga experiência em importantes litígios estratégicos.





CONTRATOS E ASSESSORIA A NEGÓCIOS

Consultoria na elaboração, revisão e negociação de contratos, seja na padronização, seja na estruturação de negócios peculiares e complexos ou, até mesmo, no auxilio do Departamento Jurídico em sua demanda rotineira de revisão e negociação de contatos.



Assessoria a clientes nacionais e estrangeiros em operações no Brasil e no mundo.



TRABALHISTA

Atuação estratégia em contencioso e consultivo, incluindo questões relacionadas a *compliance*, proteção de dados e direito concorrencial.

SOCIETÁRIO

Suporte em transações nacionais e internacionais, investimentos domésticos e estrangeiros e assuntos da rotina societária.



AGRONEGÓCIOS

Somos especializados no setor, com atuação destacada envolvendo os principais *players*. Assessoramos os clientes em seus negócios e atuamos em seus litígios estratégicos, inclusive recuperações judiciais. Atuamos em sinergia com nossas demais áreas para desenvolver estratégias sólidas, inovadoras e eficientes para os desafios do

setor.



TRIBUTÁRIO

Consultoria no planejamento, estruturação e na condução de negócios para mitigar riscos tributários e aumentar eficiência fiscal. Contencioso judicial e administrativo.

MERCADO DE CAPITAIS

Operações de securitização, fundos de investimentos, ofertas de títulos e valores mobiliários. Assessoria regulatória. Reestruturação de dívidas.



AMBIENTAL E ESG

Assessoria em avaliações de impacto ambiental e social, gestão ambiental, análises de riscos e de viabilidade ambiental, *Due Diligence*, Licenciamento e Contencioso Administrativo e Judicial.

BANCÁRIO

Operações para instituições financeiras e agentes tomadores de crédito, com domínio da regulação, dos instrumentos jurídicos e dos mecanismos de garantia.



PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Implementação de estruturas contratuais, societárias e fundos de investimento.

NOSSOS RECONHECIMENTOS



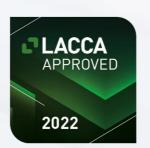
























PROPOSTA DE HONORÁRIOS



Nossa proposta engloba todos os serviços jurídicos necessários à representação da Securitizadora e titulares do CRA (i) na propositura de uma execução por quantia certa contra Devedora e Fiadores, para exigir o pagamento dos valores desembolsados em seu favor na emissão de CRA, lastreada em CDCA; (ii) defesa dos interesses da Securitizadora e dos titulares do CRA na recuperação judicial proposta pela Devedora ("Demandas")

A proposta abrange também todos os desdobramentos diretos das Demandas, incluindo recursos e embargos à execução. A proposta não abrange, entretanto, eventuais ações de defesa heterotópica proposta pelos Devedores e/ou Fiadores e eventuais embargos de terceiros.

Neste escopo, propomos os seguintes honorários:

- Execução: Pró-labore de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a título de pró-labore, a ser pago na propositura da demanda e 3% de sucess fee sobre os valores efetivamente recuperados e recebidos pela Securitizadora e/ou Titulares de CRA, seja por via forçada, seja por acordo, seja por excussão de garantias ou cessão dos direitos creditórios. O sucess fee será reduzido para 1,5% em caso de acordo em até 180 (cento e oitenta dias) da propositura da execução.
- Pró-labore de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a título de pró-labore, a ser pago na primeira atuação nos autos ou perante o Administrador Judicial com objetivo de retirar crédito do concurso de credores. Na hipótese da Securitizadora e/ou Titulares de CRA optarem por permanecer na recuperação judicial, será aplicável aos valores recebidos o sucess fee de 3%. Na hipótese da Securitizadora e/ou Titulares de CRA optarem por se tornar credores fomentadores, estratégicos ou financiadores da recuperação judicial por qualquer forma, o FLH Advogados assessorará as negociações e estruturação com faturamento das horas incorridas (tabela padrão do escritório, vigente na data dos trabalhos), com 20% de desconto e CAP de 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROPOSTA DE HONORÁRIOS



Condições Gerais

- **1.** Os honorários de pró-labore foram divididos para melhor fluxo de pagamento e não estão vinculados a atos processuais. Em qualquer hipótese de extinção antecipada do processo, ou da atuação de FLH, ou ainda na hipótese de não ocorrência dos atos processuais utilizados para referência das datas de pagamento, os honorários serão integralmente devidos.
- **2.** Os valores propostos são líquidos e não englobam os tributos incidentes sobre as faturas (os quais, atualmente, totalizam 14,53%). Todos os valores estão sujeitos à correção monetária pelo índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a contar da data do aceite desta proposta até a data do efetivo pagamento.
- **3.** Eventuais honorários de sucumbência pertencerão ao FLH Advogados e sua cobrança não importará em ônus ao cliente. FLH Advogados concorda em reduzir os honorários de sucumbência na mesma proporção da redução do crédito do cliente em caso de acordo.
- **4.** As despesas administrativas ordinárias serão suportadas pelo nosso escritório. Ao cliente serão debitadas somente as despesas extraordinárias como traduções de documentos, contratação de pareceres, peritos e assistentes, custas e emolumentos, despesas de viagens, deslocamentos e/ou estacionamento, bem como cópias, impressões e mídias eletrônicas, além de eventuais desdobramentos indiretos e a contratação de correspondente local, mediante autorização do cliente. As despesas serão cobradas por adiantamento ou reembolso, conforme o caso.
- **5.** O aceite desta proposta formalizará a contratação deste escritório para todos os fins. A contratação será regida pela lei brasileira e pelas normas da Ordem dos Advogados do Brasil OAB. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer controvérsias dela oriundas.





+55 11 3016-1888



contato@flha.com.br



flha.com.br

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2055 - 6° andar

CEP 01452-001

São Paulo, SP – Brasil